



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**Mensagem nº 031, de 25 de outubro de 2021.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que: **“DENOMINA ‘PRAÇA ANTONIO LEOCÁDIO SAMPAIO’, O LOGRADOURO PÚBLICO ANTERIORMENTE CONHECIDO COMO ‘PRAÇA DO CLUBE’, SITUADA NO DISTRITO DE MOCAMBO”**.

A presente propositura tem por objetivo denominar o espaço livre anteriormente conhecido no Distrito de Mocambo como “Praça do Clube”, a fim de que passe a ser denominada “Praça Antônio Leocádio Sampaio”.

O homenageado nasceu no dia 25 de fevereiro de 1915, na cidade de Granja, Ceará. Era filho de Leocádio Damásio da Costa e Raimunda Farias Ana Sampaio. Alfabetizado, autônomo, e possuidor de várias fazendas localizadas no Distrito de Mocambo e na localidade de Lagoa João de Sá.

Exerceu outras atividades, tais como: professor voluntário, agricultor e arrendador de terrenos. Foi Vereador por uma legislatura (período de 24/01/1971 a 31/01/1973) e, na condição de suplente, ocupou a vaga do Vereador Geraldo Magela Neves, no período de 21/04/1974 a 31/01/1977. Contraiu três matrimônios, e dessas uniões conjugais, nasceram 18 filhos.

Faleceu no dia 02 de julho de 2003.

Além disso, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência prevista no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 12, XVI, e art. 82, XXV, ambos da Lei Orgânica.

Por outro lado, conforme cópia da certidão de óbito anexa, observaram-se os princípios constitucionais da finalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como o art. 20 da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Federal nº 6.454/77, por analogia.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 25 de outubro de 2021.



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CERTIDÃO DE ÓBITO**



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

**ANEXO II - FOTOGRAFIAS**





**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---



**Projeto de Lei Ordinária nº 031, de outubro de 2021.**

**“DENOMINA ‘PRAÇA ANTONIO LEOCÁDIO SAMPAIO’, O LOGRADOURO PÚBLICO ANTERIORMENTE CONHECIDO COMO ‘PRAÇA DO CLUBE’, SITUADA NO DISTRITO DE MOCAMBO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica denominada “Praça Antônio Leocádio Sampaio” o logradouro público anteriormente conhecido como “Praça do Clube”, situada no Distrito de Mocambo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Marco/CE, aos 25 de outubro de 2021.



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal